



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício CMH nº 269/2018

Hortolândia, 27 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Ângelo Augusto Perugini  
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 3.516, de 20 de junho de 2018** que "Dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas da rede municipal e privada do Município de Hortolândia", bem como cópia da publicação da referida Lei, promulgada nos termos do Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

  
Edmilson Marcelo Afonso  
Presidente

*Declaro em  
28/6/18 - 15:50 B*

  
Erica Inhan  
Assistente Técnico-Admin. - SMAJ